



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 315/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

Suspende atividades esportivas de qualquer natureza, no Estádio Municipal, Ginásio e Quadras Poliesportivas do Município.

Considerando o aumento dos casos de infecção pelo corona-vírus nesse momento no município de Montanhas/RN;

Considerando que o município apresenta no momento um aumento no risco de transmissibilidade do novo corona-vírus;

Considerando o que dizem os especialistas, que o distanciamento social é uma medida eficaz no combate a propagação do vírus;

Considerando ainda, que as atividades esportivas coletivas causam aglomerações, diminuindo os índices de distanciamento social,

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** – **SUSPENDER**, atividades esportivas de qualquer natureza, nas praças esportivas do município (Estádio de Futebol, Ginásio e Quadras Poliesportivas).

**Parágrafo Único** – A suspensão dar-se-á por um período de 14 (quatorze) dias, com início a partir da data desta portaria.

**ART. 2º.** – Esta portaria entra em vigor nesta data.

**ART. 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 25 de junho de 2021.

*Manuel Gustavo de Araújo Moreira*  
Prefeito Municipal